



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL 948/2013

“Altera a Lei nº. 930, de 20 de dezembro de 2012, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Guarará aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 930 de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alterações:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a conceder subvenções sociais e auxílios, para o exercício de 2013, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I - (...)

II- Associação Refúgio dos Meninos (as) de Rua R\$ 65.496,00

III – Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança R\$ 500.000,00

IV – ACAC - Associação Comunitária de Apoio a Cidadania R\$5.424,00

V – Banda de Música de Guarará R\$5.424,00

VI - Associação dos Agricultores de Guarará e Região R\$6.000,00

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Art. 4º (...)

Paragrafo único: (...)

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 576.344,00 (Quinhentos e Setenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais), destinado a custear às despesas de que trata esta Lei.-

Art. 6º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento das seguintes dotações constantes no orçamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185


2.3.0.27.812.010.1.0004.4.4.90.51 R\$67.000,00
2.4.0.16.482.013.1.0012.4.4.90.51 R\$65,496,00
2.3.0.27.812.010.1.0005.4.4.90.51 R\$173.888,00
2.3.0.27.812.010.1.0006.4.4.90.51 R\$70.000,00
2.4.0.15.451.005.1.0009.4.4.90.51 R\$100.000,00
2.4.0.15.451.005.1.0010.4.4.90.51 R\$89.112,00
2.4.0.15.451.005.1.0007.4.4.90.51 R\$5.424,00
2.4.0.16.451.005.1.0007.4.4.90.51 R\$5.424,00
2.1.0.04.122.002.2.0005.3.3.90.30 R\$6.000,00

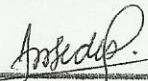
Art.7º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 878 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 928 de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas nesta lei.

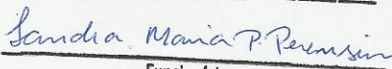
Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

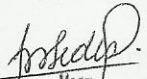
Mando, a quem o conhecimento desta lei competir, que a cumpra e faça cumprir, tudo tão integralmente quanto nela se contém.

Guarará, 20 de junho de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO <u>20 / 06 / 2013</u> CONFORME ART. 127 DA LOM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2012  ASSINATURA

PROTOCOLO Protocolado sob o nº <u>086</u> Nesta data Câmara Mun. de Guarará <u>20/06/13</u>  Funcionário


Amanda Meneguelli Fernandes
Secretária de Governo